

E S T A D O   D E   M A T O   G R O S S O

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 869/78

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTRADA QUE ESPECIFICA E DÂ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 § 3º, da Lei 3770 de 14 de setembro de 1976,

FAÇO SABER QUE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a estrada que liga, o Distrito de Tacuru ao Distrito de Sete Quedas, passando pela Fazenda MUNDO NOVO, BOTELHA GUASSU, margeando as estradas velhas, ligando a ponte sobre o Rio Iguatemi.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 1978.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.